

ESTRUTURA DE ALÍQUOTAS DO IPTU NOS MUNICÍPIOS

Pedro Humberto Bruno de Carvalho*

O presente texto é resultado de um aprofundamento e atualização da base de dados legislativos sobre a estrutura de alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que esteve presente num trabalho maior intitulado IPTU do Brasil: Progressividade, Arrecadação e Aspectos Extra-Fiscais (CARVALHO, 2006). Através disso, a base de legislações foi atualizada para o ano de 2007, sendo ampliada, passando de 225 cidades acima de 100 mil habitantes e o Distrito Federal para 365 cidades de população acima de 50 mil habitantes¹ de forma a obter um acompanhamento e evolução entre 2005 e 2007. O anexo mostra as diferentes estruturas de alíquotas dos municípios brasileiros vigentes no ano de 2007, resumindo sinteticamente os resultados aferidos em termos dos critérios de variação de alíquotas. A tabela possui nove colunas, as três primeiras apresentam a sigla da unidade da federação (UF), o nome do município e a sua população apurada pelo Censo Demográfico de 2000. A quarta coluna apresenta o número e ano da última Lei Municipal que alterou a alíquota do IPTU ou o número e ano do Código Tributário Municipal.² A quinta e sexta colunas apresentam as alíquotas aplicadas somente em imóveis edificados. Devido ao fato de o grande número de municípios terem alíquotas diferentes para imóveis residenciais e não-residenciais, subdividiu-se essa coluna nessas duas classes de imóveis. A sétima apresenta o critério de variação das alíquotas desses imóveis edificados, quando existentes.³ A oitava e nona colunas apresentam as alíquotas de imóveis não-edificados (terrenos, glebas e lotes vagos) e os critérios de variação dos mesmos. Esses critérios de variação de alíquotas, quando existentes, são os atributos previstos nas legislações tributárias municipais para enquadrar

* Técnico de Planejamento e pesquisa do Ipea.

1. Segundo o Censo Demográfico de 2000. Evidentemente, essa amostra não é representativa dos 526 municípios brasileiros mais o Distrito Federal (DF), aferidos pelo censo como tendo população acima de 50 mil habitantes, mas foi o máximo conseguido após extensa pesquisa legislativa. Os municípios em que não se conseguiu os dados, em sua maioria, situam-se nas regiões Norte e Nordeste.

2. Tentou-se pesquisar exatamente a última lei que alterou as alíquotas do IPTU em cada cidade pesquisada. Quando se tinha apenas o Código Tributário Municipal atualizado (sem as leis que o foram alterando), colocou-se apenas o número da Lei do Código. Alguns municípios alteram sua legislação tributária somente através de Leis Complementares Municipais e, nesse caso, a sigla LC foi colocada antes do número da lei.

3. Se um município, por exemplo, adota uma alíquota única de 1% para imóveis edificados e 1,5% para imóveis não-edificados, este campo não estará preenchido. Se o município tem diversas alíquotas conforme o valor venal do imóvel, a coluna será preenchida com o critério "valor venal"

o imóvel em determinada alíquota. Os diferentes critérios encontrados na extensa pesquisa legislativa serão enumerados e explicados de acordo com as caracterizações, a seguir:⁴

Critério de variação de alíquota	Características
Valor venal do imóvel	A alíquota prevista na legislação aumenta conforme aumenta o valor venal do imóvel, sendo também chamada nesse caso de alíquotas progressivas. O valor venal do imóvel é o valor avaliado pela administração municipal por diferentes critérios e nem sempre tem relação com o valor de mercado. As alíquotas progressivas podem ser graduais ou uniformes. Graduais seriam aquelas cuja aplicação de cada alíquota é realizada conforme faixa de valor do imóvel, critério similar ao do Imposto de Renda (IR). Alíquotas Progressivas Uniformes seriam aquelas cuja aplicação seria sobre todo o valor do imóvel, havendo elevações abruptas conforme faixa de valor estabelecida na legislação municipal. Para que a distribuição da carga tributária do IPTU seja progressiva, é preciso que os imóveis estejam avaliados também com equidade.
Tamanho do imóvel	A alíquota prevista na legislação aumenta conforme aumenta a área do imóvel existente nos cadastros municipais. A área real do imóvel nem sempre pode ser a mesma da existente no cadastro municipal. Não se pode presumir que imóveis maiores que os outros tenham valor de mercado também maiores, pois o tamanho não é o principal fator determinante do valor de mercado de um imóvel. Com isso, municípios que adotam este critério para imóveis edificados provavelmente não têm uma distribuição mais progressiva da carga tributária do IPTU. A aplicação desse critério para imóveis não-edificados, por outro lado, estimula o parcelamento de grandes terrenos urbanos.
Padrão de construção do imóvel	A alíquota prevista na legislação aumenta conforme aumenta o padrão de construção do imóvel existente em cada imóvel nos cadastros municipais. A definição de padrão de construção do imóvel também é prevista pela legislação municipal como um dos fatores para cálculo do valor venal do imóvel. Ele expressa o nível de acabamento e conforto de cada imóvel, como presença de elevador, varanda, acabamento, garagem. Apesar de imóveis mais luxuosos e localizados nas zonas mais valorizadas das cidades terem um padrão de acabamento melhor, uma estrutura de alíquotas que aumente conforme aumenta o padrão de construção do imóvel não é o melhor critério para aplicação de uma estrutura de alíquotas progressivas.
Localização do imóvel	A alíquota prevista na legislação é diferente conforme a localização do imóvel em cada zona fiscal também prevista na legislação. Em geral, imóveis localizados em zonas mais valorizadas da cidade são enquadrados em alíquotas maiores. É um bom critério quando se deseja ter uma carga tributária de IPTU mais progressiva, se a legislação realmente refletir as zonas mais valorizadas da cidade ou de expansão urbana. Para imóveis não-edificados também é um critério que pode estimular o parcelamento e edificação em determinadas áreas da cidade.
Melhorias/infra-estrutura existentes no imóvel	Critério comumente aplicado em imóveis não-edificados, ele atribui alíquotas menores para terrenos que têm algum tipo de melhoria, como presença de meio-fio e calçamento e/ou presença de muros. Esse critério visa a incentivar a presença dessas melhorias nos imóveis da cidade, como forma de evitar a degradação. Também foram agrupados neste caso os municípios que sobretaxam terrenos localizados em áreas providas de infra-estrutura urbana. Apesar de raro, foram encontrados alguns municípios que utilizam esse critério de variação de alíquotas também para imóveis edificados.
Uso do imóvel	Critério comumente aplicado pelos municípios em que há diferentes alíquotas conforme o uso do imóvel em residencial e em não-residencial. Como especificado à parte na tabela em anexo, muitos municípios ainda aplicam diferentes alíquotas conforme ramo de atividade dos imóveis não-residenciais. Ou seja, alíquotas diferentes para comércio, microempresas, indústrias etc. Uma justificativa ao fato de ser comum esse critério é o menor custo político em se sobretaxar o comércio, e a possibilidade de esses setores repassarem o valor do imposto aos preços, funcionando em parte como um imposto indireto. Diferente no caso do IPTU residencial, onde é altamente visível e direto.

(continua)

4. É interessante o caso da cidade baiana de Simões Filho, em que a legislação prevê uma alíquota de 0,5% para imóveis residenciais ocupados e de 1,5% para imóveis residenciais vazios (tal prática poderia ser utilizada em cidades de veraneio, como as do litoral paulista). Já a cidade mineira de Itaúna e a cidade gaúcha de Pelotas aplicam alíquotas diferentes para a população de baixa renda. Porém, se a pobreza nessas cidades são concentradas espacialmente, a aplicação de alíquotas diferenciadas por localização talvez fosse uma solução mais econômica. Como estes casos citados foram isolados na amostra pesquisada, eles não estão agrupados como nos demais casos para efeito de análise.

(continuação)

Critério de variação de alíquota	Características
Aumentos anuais (IPTU progressivo no tempo)	Esse critério expressa a presença, na legislação municipal, do instrumento "IPTU progressivo no tempo", permitido a partir da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade. Esse instrumento permite que o município possa aumentar a alíquota do IPTU (até o limite de 15%), para imóveis não-edificados a cada ano fiscal, de modo a incentivar o proprietário a dar o melhor do terreno, ou seja, seu parcelamento e edificação, de acordo com as diretrizes dos planos diretores municipais. Porém, para ser aplicado de fato, o município deve prever esse instrumento em seu código tributário municipal. Apesar de a legislação federal limitar a alíquota do imposto em 15%, muitos municípios em suas legislações tributárias estabelecem tetos menores.
Ramo de atividades	Muitos municípios adotam alíquotas diferentes conforme o ramo de atividade do imóvel edificado não-residencial ou do imóvel não-edificado. Por exemplo, algumas cidades têm alíquotas maiores para indústria do que para comércio ou microempresas. Há também exemplos de aplicação de alíquotas menores para terrenos urbanos utilizados para atividades agrícolas ou de uso industrial.

Após conhecer os diferentes critérios convém apurar os resultados das estruturas de alíquotas pesquisadas nas legislações municipais. A tabela 1 apresenta um resumo da estrutura de alíquotas de IPTU de 378 municípios brasileiros (acima de 50 mil habitantes). A primeira linha mostra o percentual de municípios que adotam alíquotas fixas para as três diferentes classes de imóveis citadas (edificado residencial, edificado não-residencial e não-edificado). As demais linhas mostram o percentual de municípios que adotam pelo menos um dos critérios citados para variação das alíquotas⁵ do IPTU.

TABELA 1

Brasil: estrutura de alíquotas e alíquota mediana de IPTU de 365 municípios com população acima de 50 mil habitantes, por classe de imóvel e critério de variação de alíquotas – 2007

Municípios	Número de municípios (%)		Alíquota mediana (%)	
	Imóveis			
	Edificados	Não-edificados	Edificados	Não-edificados
1 Alíquota única	65,5	43,8	0,8	2,0
2 Várias alíquotas	34,5	56,2	0,5 a 1,0	1,5 a 3,0
2.1 Valor venal	14,0	10,4		
2.2 Tamanho	5,5	4,4		
2.3 Padrão de construção	3,5	Não-aplicável		
2.4 Localização	6,8	12,6		
2.5 Ramo de atividade (imóveis não-residenciais)	5,2	1,1		
2.6 Melhorias	3,3	23,6		
2.7 Aumentos anuais (IPTU progressivo no tempo)	Não-aplicável	12,6		

Fontes: Legislações tributárias municipais (em anexo).

Elaboração: Ipea/Dirur.

Observa-se que, na tabela 1, de acordo com a amostra utilizada, aproximadamente 1/3 dos municípios aplicam algum critério de variação de alíquotas que podem de alguma maneira tornar a carga tributária do IPTU mais progressiva. A aplicação de alíquotas variáveis do IPTU sempre foi motivo de controvérsias, tendo o Supremo Tribunal Federal (STF), até o ano de 2000, declarado inconstitucionais diversas leis tributárias municipais com essa estrutura de alíquotas. O assunto parece ter sido pacificado com a Emenda Constitucional

5. A soma da participação dos diferentes critérios de variação das alíquotas ultrapassa o percentual dos municípios que adotam alíquotas variadas (34,5%), porque há municípios que adotam mais de um critério como regra de variação dessas alíquotas.

(EC) nº 29/2000, que permitiu expressamente que o IPTU poderia ter alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel ou alíquotas variáveis conforme tamanho, localização ou uso do imóvel. Essa mudança aconteceu por pressão dos municípios que adotaram alíquotas progressivas e estavam sendo obrigados a restituir os valores arrecadados do IPTU durante o período de vigência de suas leis. Essa emenda foi facilmente aprovada no Congresso Nacional, em virtude de conter também dispositivos que garantiam maior volume de recursos financeiros à área da saúde.

Em 2000, com a expressa permissão constitucional da possibilidade de aplicação de alíquotas variáveis de IPTU, diversos municípios alteraram sua legislação tributária, desde então. Adicionado a este fato, em 2001, a Lei Federal nº 10.257/2001 ainda permitiu a adoção do “IPTU progressivo no tempo”, isto é, o aumento anual das alíquotas do IPTU (até o limite de 15%) para imóveis que não atendessem às diretrizes do plano diretor municipal.

A tabela 1, com base nas legislações tributárias vigentes no ano de 2007, mostra que em torno de 35% dos municípios da amostra adotam pelo menos um critério de variação das alíquotas. Além disso, 14% dos municípios têm alíquotas progressivas de IPTU, ou seja, aquelas que aumentam conforme aumenta o valor venal do imóvel. O estudo de Paulo Carvalho (2006), com base nas legislações do ano de 2005 e com uma amostra que contemplava 223 municípios de até 100 mil habitantes, demonstrou que 23,8% deles adotavam alguma forma de variação de alíquotas, sendo que em 11,2% elas eram progressivas. Esse fator revela que está havendo uma tendência de aumento e alterações nas legislações tributárias municipais que estão passando a adotar os instrumentos presentes na legislação federal. Analisando-se as alíquotas medianas aplicadas pelos municípios em questão, observa-se que a alíquota mediana dos municípios que adotam alíquotas variáveis é aproximadamente a mesma que a alíquota mediana de municípios com alíquotas fixas. Dessa forma, pode-se dizer que a adoção de alíquotas variáveis por parte dos municípios, em geral, não tem tido a intenção de elevar a carga tributária do IPTU, e sim de tornar mais justa a sua distribuição.

O instrumento do IPTU progressivo no tempo, previsto no Estatuto das Cidades, ainda está sendo timidamente aplicado, abrangendo apenas 12,6% dos municípios analisados, não havendo nenhuma relação com a concentração regional ou com o porte das cidades analisadas. Se o município conseguir vencer as pressões políticas por parte dos proprietários detentores dos terrenos urbanos, bem como contar com uma Procuradoria Municipal ativa para cobrar esses créditos tributários e para recorrer em instâncias superiores, pode reverter o quadro de ações judiciais em tribunais regionais que, viesados politicamente, costumam quase sempre dar sentenças favoráveis aos proprietários de imóveis.⁶ Além disso, se o município possuir um cadastro imobiliário fiscal atualizado de forma a identificar corretamente o proprietário e as características do imóvel, ele pode fazer uso desse instrumento como forma de aumentar a oferta habitacional e reduzir a especulação e ociosidade dos imóveis, entre outras virtudes. Incentivar através da tributação a função social da propriedade imobiliária é muito mais louvável que a mera desapropriação com pagamento de indenizações pelos cofres públicos.

Outro fato interessante é que 98% dos municípios da amostra aplicam alíquotas maiores para terrenos do que para imóveis edificadas, e isso, de fato, é justificável, pois não se pode

6. Como exemplo tem-se o caso do município de Manaus, em que a Lei Municipal nº 1.091/2006, que instituiu a progressividade das alíquotas do IPTU e reduziu as isenções (que chegavam a abranger mais de 90% dos imóveis), foi considerada ilegal pelo tribunal local. Um outro exemplo importante foi o município do Rio de Janeiro, onde, em decorrência da forte pressão política dos proprietários de imóveis e dos questionamentos judiciais, o Executivo municipal teve de revogar o Decreto nº 28.276/2007, que revisava a política de concessão de isenções e descontos do IPTU no município.

penalizar o contribuinte que decidir edificar um terreno (e, portanto, valorizar a sua propriedade) com um imposto mais alto (se a alíquota fosse a mesma para ambos os casos, a valorização da propriedade com a edificação tornaria o imposto cobrado mais elevado). Na média, as alíquotas de terrenos são cerca de 2,5 a 3 vezes maiores que as alíquotas de imóveis edificados, o que parece ser um correto incentivo.

Já na tabela 2 tem-se o percentual de municípios que adotam alíquotas variáveis de IPTU em imóveis residenciais e terrenos. Observa-se que não há uma visível concentração regional nesse caso. São Paulo, apesar de ter alta arrecadação *per capita* e sua capital estadual ser uma cidade onde ocorreu grande debate acerca da instituição do IPTU progressivo, tem um menor percentual de municípios que adotam alíquotas variadas.⁷ Já com relação ao nível populacional do município, a tabela mostra que a aplicação de alíquotas variadas de IPTU é mais comum em cidades maiores. Isso provavelmente ocorre porque, em municípios maiores, é menor a pressão política por uma tributação mais efetiva e justa do imposto. A aplicação de alíquotas únicas obviamente reduz o custo político e a pressão por parte dos proprietários de imóveis em cidades menores.

TABELA 2
Brasil: percentual de municípios, numa amostra de 365, com população acima de 50 mil habitantes, com alíquotas variadas de IPTU por classe de imóvel, localização regional ou nível populacional – 2007

Localização regional	Número de municípios da amostra	% de municípios com alíquotas variadas	
		Imóveis residenciais	Terrenos
Norte	17	35,3	70,6
Nordeste	68	30,9	54,4
RJ/ES	41	51,1	71,1
MG	45	28,8	66,6
SP	95	20,0	35,8
Sul	79	35,4	64,5
Centro-Oeste	20	40,0	60,0
População			
Municípios com população maior que 300 mil	64	50,0	65,6
Municípios com população entre 300 mil e 100 mil	144	32,6	56,3
Municípios com população entre 100 mil e 50 mil	150	21,3	50,0
Brasil	365	34,5	56,2

Fontes: Legislações tributárias municipais (em anexo).

Elaboração: Ipea/Dirur.

Como se sabe, é grave o problema da concentração de renda do país e da elevada regressividade do gasto público e da carga tributária. Os únicos impostos atualmente que legal e efetivamente são progressivos no Brasil são o IR e o IPTU. O nível de progressividade do IR é muito questionável, pois sua base tributária não alcança os contribuintes que têm facilidades de sonegar renda, possui apenas duas alíquotas pouco progressivas (15% e 27,5%) e possibilita uma série de deduções nas declarações de ajuste anual que, em muito, reduzem a força da sua progressividade. O IPTU, por outro lado, possui uma base tributária altamente visível e concentrada no extrato mais rico da população – os proprietários de imóveis. O seu pagamento é condição efetiva para os direitos plenos da propriedade imobiliária e, além disso,

7. Esse fato também pode ser explicado porque há um elevado número de cidades paulistas na amostra, na faixa populacional de 50 mil a 100 mil habitantes.

os municípios podem aplicar variadas alíquotas que o podem tornar, em tese, extremamente progressivos.⁸ O trabalho demonstrou que a possibilidade constitucional de aplicação de alíquotas progressivas de IPTU, inserida pela EC nº 29/2000, e o instrumento de IPTU progressivo no tempo estão aos poucos sendo aplicados, sobretudo em municípios de maior porte. Os diversos critérios de variação das alíquotas nas legislações tributárias pesquisadas e as permissões legais da Constituição Federal e do Estatuto das Cidades mostram as possibilidades e alternativas que os municípios podem exercer para aumentar a arrecadação e ter o seu papel na redução da regressividade tributária.

REFERÊNCIA

CARVALHO, P. *IPTU no Brasil: progressividade, arrecadação e aspectos extra-fiscais*. Brasília: Ipea, dez. 2006 (Texto para Discussão, n. 1.251).

ANEXO

Resumo da estrutura de alíquotas existentes nas legislações tributárias municipais por município selecionado

UF	Cidade	População (2000)	Número da lei municipal	Alíquotas prediais			Alíquotas territoriais	
				Residenciais (%)	Não-residenciais (%)	Critério de variação	(%)	Critério de variação
RO	Cacoal	73.568	1.024/99	1,0	1,0	-	3,0	-
RO	Ji-Paraná	106.800	1.366/04	0,1 a 0,45	0,15 a 0,5	Localização/valor venal	0,05 a 3,0	Localização e valor venal
RO	Porto Velho	334.661	LC 199/04	0,5	0,5	-	1,0 a 2,5	Melhorias
AM	Manaus	1.405.834	1.091/06	0,2 a 0,9	0,2 a 0,9	Valor venal	1,0 a 2,0	Valor venal
AM	Parintins	92.118	LC 29/05	1,0	1,0	-	2,0	-
AM	Coari	67.096	407/03	1,0	1,0	-	2,0	Aumentos anuais até 10%
RR	Boa Vista	200.568	LC 459/98	0,5	1,0	-	2,0	-
PA	Ananindeua	393.569	LC 2.181/05	0,5	0,5	-	1,0	-
PA	Belém	1.280.614	7.934/98	0,15 a 0,6	0,5 a 2,0	Valor venal	1,0 a 3,5	Valor venal
PA	Bragança	93.779	3.866/06	0,45 a 1,0	0,5 a 1,1	Valor venal	1,5 ou 2,0	Melhorias
PA	Marabá	168.020	17.192/05	0,5	0,5	-	0,75 ou 1,0	Melhorias
PA	Santarém	262.538	16.299/98	0,5	0,5	-	1,5	-
PA	Redenção	63.251	LC 33/03	0,5	0,5	-	1,0	Melhorias/aumentos anuais
AP	Macapá	283.308	LC 22/02	0,65 a 0,8	0,75 a 0,85	Valor venal	0,9 a 1,1	Valor venal
AP	Santana	84.439	LC 01/05	0,7	0,7	-	1,5 ou 3,0	Função social
TO	Araguaína	113.143	1.134/91	1,0	1,0	-	1,6 a 4,0	Melhorias
TO	Palmas	137.355	LC 116/05	0,25 a 0,50	0,4 a 0,8	Localização	1,5 a 5,0	Localização
MA	Acailândia	88.320	LC 03/05	1,0	1,0	-	2,0	-
MA	Barra do Corda	78.147	LC 08/02	1,0	1,0	-	2,0	-
MA	Caxias	139.756	1.417/99	1,0	1,5	-	2,0	-
MA	Codó	111.146	951/91	2,0	2,0	-	2,0	-
MA	Imperatriz	230.566	LC 01/03	0,6	1,2	-	2,0	-
MA	São Luis	870.028	26.957/04	0,7	1,2	-	2,0	-
MA	Timon	129.692	LC 05/06	1,0	1,5	-	2,0	-
PI	Floriano	54.591	LC 8/05	1,0 ou 1,5	1,5	Valor venal	3,0	-
PI	Parnaíba	132.282	LC 2.210/05	1,0 ou 1,5	1,0 ou 1,5	Valor venal	1,5	-
PI	Picos	68.974	1.666/90	0,5	0,5	-	1,0 ou 2,0	Aumentos anuais até 5%
PI	Teresina	715.360	3.606/06	0,2 a 0,7	0,2 a 0,9	Valor venal	1,2 a 1,9	Valor venal

(continua)

8. É necessária, evidentemente, uma boa administração tributária, com sistema de avaliações imobiliárias e informações cadastrais eficientes, além de um sistema de cobrança e uma Procuradoria Jurídica Municipal efetivos.

(continuação)

UF	Cidade	População (2000)	Número da lei municipal	Alíquotas prediais			Alíquotas territoriais	
				Residenciais (%)	Não-residenciais (%)	Critério de variação	(%)	Critério de variação
CE	Caucaia	250.479	1.169/98	1,0	1,0	-	1,5	-
CE	Camocim	55.448	LC 1/06	0,15	0,15	-	0,5	Aumentos anuais até 5%
CE	Crato	104.646	2.207/03	0,5	0,5	-	1,0	Aumentos anuais até 5%
CE	Fortaleza	2.141.402	LC 33/06	0,6 a 1,4	1,0-2,0	Valor venal	1,0 ou 2,0	Localização/melhorias
CE	Itapipoca	94.369	LC 58/05	0,08 a 1,5	1,0 a 1,5	Valor venal	1,3 ou 1,5	Valor venal
CE	Juazeiro do Norte	212.133	LC 9/05	0,6 a 0,7	0,7 a 0,9	Padrão de construção	1,0	Aumentos anuais até 5%
CE	Maracanaú	179.732	932/03	1,0	1,0	-	1,5	-
CE	Maranguape	88.135	1.377/97	0,75	0,75	-	1,5	-
CE	Russas	57.320	914/03	1,0	1,0	-	2,0	-
CE	Sobral	155.276	LC 02/97	0,5	0,5	-	1,5	Aumentos anuais até 5%
CE	Tianguá	58.069	358/03	0,5	0,5	-	1,0	-
RN	Macaíba	54.883	1.080/02	0,6	0,6	-	1,0	Aumentos anuais até 2,5%
RN	Macau	25.700	LC 1/99	0,5	0,5	-	1,0	Aumentos anuais até 3,0%
RN	Mossoró	213.841	538/90	1,0	1,0	-	2,0	Aumentos anuais até 10%
RN	Natal	712.317	3.882/89	0,15 a 0,60	0,6 a 1,0	Valor venal/tamanho	2,0	Aumentos anuais até 10%
RN	Parnamirin	124.690	LC 03/98	0,6	0,6 a 1,0	Tamanho	1,0	Aumentos anuais até 2,0%
PB	Campina Grande	355.331	1.380/85	1,0	1,2	-	1,0 ou 2,5	Tamanho/aumentos anuais até 7,0%
PB	João Pessoa	597.934	LC 02/91	1,0	1,5 ou 2,0	Ramo de atividades	1,5 ou 3,0	Localização
PB	Patos	91.761	2.509/97	0,5	0,7	-	1,0	-
PE	Abreu e Lima	89.039	419/00	0,5 a 1,15	1 a 1,45	Valor venal	2,5	-
PE	Cabo de Santo Agostinho	152.977	1.993/01	1,0	1,5	-	2,0	Aumentos anuais até 10%
PE	Camaragibe	128.702	266/05	0,6 a 1,4	1,0 a 2,0	Valor venal	3,0	-
PE	Caruaru	253.634	LC 06/04	1,0	1,0	-	2,0	-
PE	Garanhuns	117.749	2.928/98	0,6 a 1,4	0,9 a 2,1	Valor venal	3,0	-
PE	Gravata	67.273	3.216/03	0,6 a 1,6	0,8 a 2,0	Valor venal	2,0 ou 3,0	Melhorias
PE	Igarassu	82.277	2.393/01	1,0	1,0	-	1,5 ou 2,0	Melhorias
PE	Ipojuca	59.281	1.181/98	1,5	1,5	-	2,5 ou 3,5	Melhorias
PE	Jaboatão dos Guararapes	581.556	155/91	1,5	1,5	-	3,0 ou 5,0	Melhorias
PE	Olinda	367.902	LC 19/03	0,8 a 1,0	0,8 a 1,0	Valor venal	3,0	-
PE	Paulista	262.237	3.472/97	1,0	1,0	-	2,0 ou 3,0	Melhorias
PE	Petrolina	218.538	1.117/01	1,0	1,25	-	0,8 a 4,0	Tamanho/melhorias
PE	Recife	1.422.905	16.933/03	0,6 a 1,4	1,0 a 2,0	Valor venal	3,0	-
PE	Santa Cruz do Capibaribe	59.048	1.378/02	1,0	1,0	-	2,0 a 3,0	Melhorias
PE	Serra Talhada	70.912	LC 34/05	0,5	0,5	-	1,0	Aumentos anuais até 15%
AL	Arapiraca	186.466	2.342/03	1,0	1,0	-	2,0	-
AL	Maceio	797.759	5.349/03	1,0	1,0	-	2,0	Aumentos anuais até 15%
SE	Aracaju	461.534	1.547/89	0,8	1,0 a 2,4	Localização	2,5 a 6,0	Tamanho/melhorias
SE	Estância	59.002	LC 08/03	0,5	1,0	-	2,0 ou 2,6	Melhorias

(continua)

(continuação)

UF	Cidade	População (2000)	Número da lei municipal	Alíquotas prediais			Alíquotas territoriais	
				Residenciais (%)	Não-residenciais (%)	Critério de variação	(%)	Critério de variação
BA	Alagoinhas	130.095	LC 05/01	0,5 a 1,5	0,8 a 1,5	Padrão de construção	2,0	Aumentos anuais até 15%
BA	Barreiras	131.849	706/05	1,0	2,0	-	2,0 ou 3,0	Melhorias
BA	Camaçari	161.727	595/02	0,9	1,2 ou 1,5	Ramo de atividade	2,0 ou 3,0	
BA	Candeias	76.783	534/02	0,7	2,0	-	3,0	-
BA	Euclides da Cunha	53.885	1.145/02	0,5	0,5	-	1,0	-
BA	Eunápolis	84.120	575/05	0,1 a 1,0	1,0 a 1,5	Padrão de construção	2,0	-
BA	Feira de Santana	480.949	LC 03/00	0,5	1,0	-	1,5 a 2,5	Melhorias
BA	Ilhéus	222.127	2.638/97	1,0	1,2	-	2,5 a 10,0	Melhorias
BA	Itamaraju	64.144	618/03	0,1 a 1,0	1,0 a 1,5	Padrão de construção	2,0	Aumentos anuais até 15%
BA	Jacobina	76.492	793/06	0,5	2,0	-	2,0 ou 3,0	Melhorias
BA	Jequié	147.202	1.083/89	0,6	0,6	-	1,0	-
BA	Juazeiro	174.567	1.475/96	0,5	0,5	-	1,0	-
BA	Paulo Afonso	96.499	967/03	0,9	1,2 ou 1,5	Ramo de atividade	2,0	-
BA	Porto Seguro	95.721	565/04	0,1 a 1,0	1,0 a 1,5	Padrão de construção	2,0	-
BA	Salvador	2.443.107	7.186/06	0,1 a 1,0	1,0 a 1,5	Padrão de construção	2,0	-
BA	Senhor do Bonfim	67.723	865/01	0,5 a 1,0	0,7 a 1,3	Padrão de construção	1,2 ou 1,7	Melhorias
BA	Simões Filho	94.066	647/02	0,5 ou 1,5	1,0	Ocupação	3,0	-
BA	Teixeira de Freitas	107.486	308/03	1,0	2,0	-	2,0 ou 3,0	Melhorias
BA	Vitória da Conquista	262.494	1.259/04	1,0	1,0	-	1,5 ou 2,0	Melhorias
MG	Alfenas	66.957	LC 01/97	0,5	0,5	-	1,0	-
MG	Araguari	101.974	1.862/78	1,0	1,0	-	1,0	-
MG	Araxá	78.997	3.983/01	0,3 a 0,7	1,0 a 3,0	Localização/padrão de construção	0,5 a 6,0	Localização/melhorias
MG	Barbacena	114.126	3.246/95	0,5	0,5	-	0,75 a 3,0	Melhorias
MG	Belo Horizonte	2.238.526	8.291/01	0,8 a 1,0	1,6	-	1,0 ou 3,0	Melhorias
MG	Betim	306.675	3.467/01	0,3 a 1,0	1,0 a 4,0	Tamanho/padrão/ramo de atividade	2,5 a 4,5	Tamanho
MG	Caratinga	77.789	2.935/05	1,0	1,0	-	2,0	-
MG	Cataguases	63.980	LC 1.896/90	0,5	0,5	-	1,0 a 7,0	Melhorias
MG	Conselheiro Lafaiete	102.836	2.239/80	1,0	1,0	-	1,0 ou 2,0	Melhorias
MG	Contagem	538.208	3.013/97	1,0	1,5	-	2,4 a 3,0	Melhorias
MG	Coronel Fabriciano	97.451	3.158/03	0,8	1,0	-	1,0 ou 1,5	Melhorias
MG	Curvelo	67.512	1.508/90	0,5	0,5	-	1,0	-
MG	Divinópolis	183.962	LC 15/93 e LC 44/97	1,0	1,0	-	3,0 ou 4,0	Valor venal
MG	Governador Valadares	247.131	LC 51/03	0,45	0,6	-	1,5 a 3,0	Melhorias
MG	Ibirité	133.044	LC 11/97	1,0	1,0	-	1,0 a 3,0	Localização
MG	Ipatinga	212.496	2.257/06	0,1 a 1,3	0,3 a 2,0	Tamanho/padrão de construção	1,5 a 3,0	Melhorias
MG	Itabira	98.322	3.404/97	0,5	0,75	-	1,0	-
MG	Itajuba	84.135	LC 16/03	0,5	0,5	-	2,5	-
MG	Itauna	76.862	LC 18/01	0,29 a 0,4	0,34 a 0,4	Padrão de construção/renda	0,3 a 3,0	Localização/ramo de atividade

(continua)

(continuação)

UF	Cidade	População (2000)	Número da lei municipal	Alíquotas prediais			Alíquotas territoriais	
				Residenciais (%)	Não-residenciais (%)	Critério de variação	(%)	Critério de variação
MG	Ituiutaba	89.091	LC 01/90	1,0	1,0 ou 5,0	Ramo de atividade	1,5 ou 3,0	Melhorias
MG	Janaúba	61.651	1.516/02	0,75	1,0	-	0,5 ou 5,0	Melhorias
MG	João Monlevade	66.690	1.090/91	0,3	0,3	-	0,5	-
MG	Juiz de Fora	456.796	11.233/06	0,5 a 1,2	0,6 a 1,5	Valor venal	1,1 a 1,7	Valor venal
MG	Montes Claros	306.947	LC 4/05	0,35 a 0,5	0,35 a 0,5	Padrão de construção	1,4 a 3,5	Tamanho/melhorias
MG	Muriae	92.101	3.195/05	0,5	0,5	-	1,0	Aumentos anuais até 2,5%
MG	Pará de Minas	73.007	4.460/04	0,2	0,5	-	1,0 a 2,0	Tamanho/melhorias
MG	Passos	97.211	1.722/89	0,5	0,5	-	1,0	-
MG	Patos de Minas	124.056	LC 63/97	0,1 a 1,0	1,0	Tamanho	2,0 a 4,0	Melhorias
MG	Patrocínio	73.278	LC 40/06	0,5	0,5	-	1,0 a 2,0	Melhorias
MG	Poços de Caldas	135.627	2.497/76	0,5	0,5	-	0,7	-
MG	Ponte Nova	55.303	2.058/95-03	0,5	0,5	-	1,0	-
MG	Pouso alegre	106.776	2.023/83	0,5	0,5	-	0,5	-
MG	Sabará	115.352	LC 01/02	0,5 ou 1,0	2,0 ou 3,0	Tombamento	2,0 ou 3,0	Melhorias
MG	Santa Luzia	184.903	2.171/99 e 2.163/99	0,5	0,5	-	2,0 ou 3,0	Melhorias
MG	São João del Rei	78.616	4.012/06	0,5	0,5	-	1,0	-
MG	São Sebastião do Paraíso	58.335	1.773/90	0,7	0,7	-	2,3	Aumentos anuais até 5%
MG	Sete lagoas	184.871	LC 24/02	0,4 a 1,0	0,9 a 1,9	Padrão de construção	2,5 a 4,95	Melhorias/valor venal
MG	Teófilo Antoni	129.424	LC 21/00	0,5 ou 0,75	0,75	Padrão de construção	1,0 ou 1,5	Melhorias
MG	Treks Pontas	51.024	2.531/04	0,5	0,5	-	1,0	-
MG	Ubá	85.065	LC 62/01	0,5	0,5	-	1,0 ou 1,25	Aumentos anuais até 15%
MG	Uberaba	252.365	LC 212/00	0,13 a 0,23	0,13 a 0,23	Tamanho	0,75 a 3,0	Tamanho/melhorias/localização
MG	Uberlândia	501.214	4.012/83	0,4 a 1,0	0,4 a 1,0	Localização	1,0 ou 2,0	Localização
MG	Unai	70.033	LC 22/94	0,6	1,2	-	3,0 ou 6,0	Melhorias/aumentos anuais até 10%
MG	Varginha	108.998	2.872/96	0,5	0,5 ou 1,0	Ramo de atividade	1,5	-
MG	Viçosa	64.854	1.627/04	0,25	0,25	-	1,0	-
ES	Cachoeiro do Itapemirim	174.879	5.394/02	0,5 a 0,7	0,75 a 0,95	Valor venal	2,0 a 3,0	Valor venal
ES	Cariacica	324.285	3.979/01	0,2	0,21	-	1,0	Aumentos anuais até 5%
ES	Colatina	112.711	LC 12/94	0,5	0,5	-	1,0	-
ES	Guarapari	88.400	1.836/98	1,0	1,0	-	2,5	-
ES	Ibiracu	10.143	2.473/03	0,2	0,2 ou 0,25	Ramo de atividade	1,0	-
ES	Linhares	112.617	1.343/89	1,0	1,0	-	2,0	Aumentos anuais até 10%
ES	Serra	321.181	3.019/06	0,2	0,25	-	1,0 a 3,0	Melhorias/tamanho
ES	Vila Velha	345.965	3.375/97	0,25	0,25	-	1,5	Aumentos anuais até 2,5%
ES	Vitória	292.304	6.778/06	0,2 ou 0,25	0,25 a 0,4	Valor venal	2,0 a 3,0	Valor venal
RJ	Angra dos Reis	119.247	1.142/01	0,0 a 1,5	1,0 a 1,5	Valor venal	1,0 a 1,8	Valor venal
RJ	Araruama	82.803	LC 23/01	0,6 a 0,8	0,8	Valor venal	1,5 a 5,0	Valor venal/melhorias
RJ	Armação dos Buzios	18.204	LC 12/05	0,75	1,0	-	1,5	-
RJ	Barra do Pirai	88.503	616/01	0,5 a 0,6	0,5 a 0,7	Valor venal	1,2 a 2,0	Valor venal

(continua)

(continuação)

UF	Cidade	População (2000)	Número da lei municipal	Alíquotas prediais			Alíquotas territoriais	
				Residenciais (%)	Não-residenciais (%)	Critério de variação	(%)	Critério de variação
RJ	Barra Mansa	170.753	LC 29/01	0,375 a 0,75	0,75 a 1,5	Localização/ ramo de atividade	0,75 a 1,50	Atividade/localização/ aumentos anuais até 3%
RJ	Belford Roxo	434.474	LC 75/05	0,45 a 1,50	0,9 a 1,8	Tamanho/ irregularidades	1,5	-
RJ	Cabo Frio	126.828	LC 03/03	0,75	0,75	-	3,00 ou 3,50	Melhorias
RJ	Campos dos Goytacases	407.168	5.138/90	0,8 a 1,2	0,9 a 1,4	Tamanho	4,0	-
RJ	Duque de Caxias	775.456	1.664/02	1,2	1,7	-	1,5 a 2,0	Melhorias
RJ	Itaboraí	187.479	LC 33/03	0,7	0,7	-	1,40	Aumentos anuais até 10%
RJ	Itaguaí	82.003	2.096/99	1,0	1,0	-	2,0 ou 3,0	Ramo de atividade
RJ	Itaperuna	86.720	123/01	0,5	0,5	-	1,0	-
RJ	Macaé	132.461	LC 53/05	0,5 a 0,78	0,6 a 1,32	Valor venal	1,5 a 1,92	Valor venal
RJ	Mage	205.830	1.806/06	1,0 ou 1,2	1,25 ou 1,4	Valor venal	2,5 ou 3,0	Valor venal
RJ	Maricá	76.737	LC 69/98	0,8	0,8	-	1,6 ou 2,4	Melhorias/aumentos anuais até 15%
RJ	Nilópolis	153.712	63/04	0,8	1,0	-	1,0	Aumentos anuais até 1,5%
RJ	Niterói	459.451	2.284/05	0,60 a 1,50	1,0	Valor venal/ irregularidades	2,5 a 3,5	Valor venal
RJ	Nova Friburgo	173.418	LC 25/06	0,6	0,6	-	1,2	-
RJ	Nova Iguaçu	920.599	LC 01/02	0,65 a 1,1	0,8 a 1,1	Localização/ valor venal	1,0 a 2,0	Localização
RJ	Petrópolis	286.537	4.789/90	0,75 ou 1,0	0,5 ou 1,0	Valor venal/ ramo de atividade	2,0	-
RJ	Queimados	121.993	LC 01/95	0,8 a 1,1	0,9 a 1,1	Tamanho	1,0 a 2,0	Tamanho
RJ	Resende	104.549	2.381/02	0,5	0,6	-	2,0	-
RJ	Rio das Ostras	36.419	508/00	0,5	0,5	-	1,0 ou 3,0	Melhorias
RJ	Rio de Janeiro	5.857.904	2.955/99	1,2	2,8	-	3,5	-
RJ	São Gonçalo	891.119	73/06	0,05 a 1,5	0,05 a 1,5	Localização/ valor venal	0,6 a 2,5	Valor venal
RJ	São João de Meriti	449.476	LC 71/02	1,0	1,5	-	2,0 a 4,0	n.d.
RJ	São Pedro da Aldeia	63.227	LC 32/02	0,5 a 1,5	0,5 a 1,5	Melhorias	1,0 a 4,0	Localização/ramo de atividade/valor venal
RJ	Saquarema	52.461	LC 01/98	0,6 ou 0,8	0,8	Valor venal	1,2 ou 1,5	Melhorias/valor venal
RJ	Teresópolis	138.081	977/79	0,4 a 1,4	0,5 a 1,5	Tamanho	1,0 a 3,4	Localização melhorias/ ramo de atividades
RJ	Tres Rios	71.976	1.915/13	0,7	0,7	-	1,5	-
RJ	Valença	66.308	LC 39/01	0,5	0,6	-	1,2	-
RJ	Volta Redonda	242.063	3.009/93	0,5 a 0,85	0,60 a 1,30	Tamanho	1,2	Ramo de atividades
SP	Americana	182.593	3.516/00	0,5	0,5	-	2,0 a 6,0	Melhorias
SP	Amparo	60.404	1.179/07	1,5	1,5	-	2,3	-
SP	Andradina	55.161	LC 4/02	1,0	1,0	-	2,0	-
SP	Araçatuba	169.254	LC 50/97	1,3	1,3	-	3,5	-
SP	Araraquara	182.471	LC 45/01	1,5 a 2,0	1,5 a 2,0	Valor venal	4,0 a 10,0	Valor venal
SP	Araras	104.196	3.362/01	0,75	0,75	-	3,0	-
SP	Assis	87.251	LC 01/98	1,0	3,0	-	n.d.	-
SP	Atibaia	111.300	LC 313/99	0,8	0,8	-	1,5	-
SP	Avaré	76.472	LC 13/01	1,0 ou 1,5	1,0 ou 1,5	Melhorias	3,0 ou 4,0	Melhorias

(continua)

(continuação)

UF	Cidade	População (2000)	Número da lei municipal	Alíquotas prediais			Alíquotas territoriais	
				Residenciais (%)	Não-residenciais (%)	Critério de variação	(%)	Critério de variação
SP	Barretos	103.913	LC 35/01	1,2 ou 1,5	1,2 ou 1,8	Melhorias	5,0 a 7,2	Melhorias
SP	Barueri	208.281	LC 118/02	0,5	0,5	-	1,0	-
SP	Batatais	51.112	2.367/98	1,0	1,0	-	3,0 a 6,0	Melhorias
SP	Bauru	316.064	D 10.084/05	0,8	0,8	-	2,0	-
SP	Bebedouro	74.815	2.026/89	1,0	1,0	-	3,0	-
SP	Birigui	94.300	4.142/02	0,9	0,9	-	2,9	-
SP	Botucatu	108.306	LC 181/97	0,54 ou 0,71	0,54 ou 0,71	Tamanho	2,92	-
SP	Bragança Paulista	125.031	1.999/84	1,2	1,2	-	2,5	-
SP	Caçapava	76.130	LC 106/98	0,3	0,3	-	2,0	-
SP	Cajamar	50.761	LC 68/05	1,0	1,0	-	2,5	-
SP	Campinas	969.396	12.445/05	0,4 a 0,7	1,1 a 2,9	Valor venal	2,3 a 2,8	Valor venal
SP	Campo Limpo Paulista	63.724	LC 170/01	1,8	1,8	-	2,9	-
SP	Caraguatatuba	78.921	LC 14/03	1,0	1,0	-	4,0	-
SP	Catanduva	105.847	LC 98/98	1,31	1,31	-	3,1	-
SP	Cotia	148.987	1.140/01	1,06	1,06	-	1,8	-
SP	Diadema	357.064	LC 148/01	0,7 a 1,9	0,8 a 2,3	Valor venal	0,8 a 6,0	Valor venal
SP	Embu	207.663	LC 64/03	1,21	1,21	-	2,16	-
SP	Fernandópolis	61.647	LC 46/06	1,5	1,5	-	3,0	-
SP	Ferraz de Vasconcelos	142.377	LC 163/05	0,45	0,45	-	1,7	-
SP	Franca	287.737	LC 94/05	1,8	2,0	-	2,0 a 5,0	Localização e melhorias
SP	Francisco Morato	133.738	51/97	1,5	1,5	-	5,0	-
SP	Franco da Rocha	108.122	LC 10/99	2,0	2,0	-	2,0	-
SP	Guaratinguetá	104.219	LC 24/06	1,0	1,0	-	3,0	-
SP	Guaruja	264.812	LC 45/99	2,2	2,2	-	2,2	-
SP	Guarulhos	1.072.717	5.753/01	0,3 a 2,0	1,0 a 2,1	Ramo de atividade/valor venal	1,5 a 3,5	Melhorias/valor venal
SP	Hortolândia	152.523	1.801/06	0,5	1,0	-	5,0 a 12,0	Melhorias
SP	Indaiatuba	147.050	2.927/92	0,1 a 0,9	0,4 a 1,0	Tamanho	2,0	-
SP	Itanhaém	71.995	LC 25/98	1,5	1,5	-	3,5	-
SP	Itapetininga	125.559	LC 13/03	0,5 ou 0,75	0,5 ou 0,75	Melhorias	1,0 ou 1,5	Melhorias
SP	Itapeva	82.866	2.092/03	0,6 ou 0,75	0,9	Valor venal	1,5 a 3,0	Melhorias
SP	Itapevi	162.433	LC 34/05	0,3	0,4 ou 0,5	Ramo de atividade	2,2	-
SP	Itatiba	81.197	3.242/99	1,0	1,0	-	1,0 a 3,0	Tamanho/localização
SP	Itu	135.366	710/05	1,0	1,0	-	2,0	-
SP	Jaboticabal	67.408	LC 07/92	1,0	1,0	-	2,0	-
SP	Jacaré	191.291	LC 5/92	0,5	1,0	-	2,0	-
SP	Jandira	91.807	1.426/03	0,65	0,65	-	1,5	-
SP	Jaú	112.104	2.288/84	1,0	1,0	-	1,0	-
SP	Jundiaí	323.397	LC 14/90	1,0	1,0	-	2,0	-
SP	Leme	80.757	LC 406/04	1,05	1,05	-	5,3	-
SP	Limeira	249.046	LC 190/97	1,0	1,0	-	4,0	-
SP	Lorena	77.990	580/03	1,0	1,0	-	2,0 a 7,0	Localização
SP	Marília	197.342	LC 444/05	1,4	1,4	-	2,8	-
SP	Mauá	363.392	1.880/83	0,5	0,5	-	3,0	-
SP	Mococa	65.574	1.567/81	1,0	1,0	-	2,0	-
SP	Mogi Guaçu	124.228	LC 798/06	1,25	1,25	-	3,0 ou 8,0	Irregularidades
SP	Moji das Cruzes	330.241	3.526/89	1,0	1,5	-	2,0 a 6,0	Localização/tamanho

(continua)

(continuação)

UF	Cidade	População (2000)	Número da lei municipal	Alíquotas prediais			Alíquotas territoriais	
				Residenciais (%)	Não-resi- denciais (%)	Critério de variação	(%)	Critério de variação
SP	Moji-Mirin	81.467	4.131/83	1,0	1,0	-	1,0 ou 2,0	Localização
SP	Osasco	652.593	LC 139/05	1,1	1,1	-	2	-
SP	Ourinhos	93.868	3.252/90	1,0	1,0	-	2,0 ou 4,0	Melhorias/aumentos anuais até 12%
SP	Paulínia	51.326	LC 16/99	0,3	0,3	-	1,5	-
SP	Penápolis	54.635	777/98	1,0	1,0	-	3,0	-
SP	Peruíbe	51.451	692/02	0,6	0,6	-	5,0	-
SP	Pinda- monhangaba	126.026	1.156/69	0,4	0,5	-	1,5	-
SP	Piracicaba	329.158	3.264/90	0,7 a 4,0	0,7 a 4,0	Valor venal	2,0 a 5,5	Valor venal
SP	Pirassununga	64.864	LC 49/03	0,5 a 0,8	0,5 a 0,8	Melhorias	0,5 a 3,0	Melhorias
SP	Poá	95.801	2.614/97	0,3	0,3	-	3,0	-
SP	Praia Grande	193.582	LC 464/06	1,8	1,8	-	3,6	-
SP	Presidente Prudente	189.186	LC 132/03	1,0	1,0	-	3,0	-
SP	Ribeirão Pires	104.508	4.213/98	0,9	0,9	-	2,0	-
SP	Ribeirão Preto	504.923	LC 1.779/01	0,4 a 0,6	0,4 a 0,6	Valor venal	1,6 ou 2,2	Valor venal
SP	Rio Claro	168.218	3.222/01	1,2	1,2	-	3,4	-
SP	Salto	93.159	2.656/05	0,5	0,2	-	1,0	-
SP	Santa Barbara do Oeste	170.078	2.622/01	1,0	1,0	-	2,8	-
SP	Santana de Parnaíba	74.828	2.412/02	1,0	1,0	-	1,7	-
SP	Santo André	649.331	8.470/03	0,0 a 1,0	0,5 a 1,2	Valor venal	2,0	-
SP	Santos	417.983	LC 555/05	0,0 a 1,0	1,0	Valor venal	2,5	-
SP	São Bernardo do Campo	703.177	4.931/00	0,3 a 0,7	0,7 a 1,5	Valor venal	1,6 a 2,5	Valor venal
SP	São Caetano do Sul	140.159	4.185/03	0,54	0,92	-	3,95 ou 5,0	Melhorias
SP	São Carlos	192.998	13.692/05	0,5 a 1,0	0,5 a 1,5	Valor venal/ramo de atividade	1,6 a 2,6	Valor venal
SP	São João da Boa Vista	77.387	LC 106/97	1,0	1,0	-	2,0 a 4,0	Localização
SP	São José do rio Preto	358.523	LC 96/98	1,0	1,0	-	3,0	-
SP	São José dos Campos	539.313	3.677/89	0,3	0,3	-	2,0 a 6,0	Melhorias
SP	São Paulo	10.435.546	13.250/01	0,8 a 1,6	1,2 a 1,8	Valor venal	1,2 a 1,8	Valor venal
SP	São Sebastião	58.038	1.317/98	2,0	2,0	-	2,0	-
SP	São Vicente	303.551	LC 482/05	1,3	1,3	-	n.d.	-
SP	Sertãozinho	94.664	LC 122/01	1,0	1,0	-	1,75 ou 2,5	Melhorias
SP	Sorocaba	493.468	5.272/96	1,5	1,5	-	3,0	-
SP	Sumaré	196.723	2.244/90	0,5	1,0	-	5,0	-
SP	Suzano	228.690	LC 39/97	1,0	1,0	-	3,0	-
SP	Taboão da Serra	197.644	LC 97/03	0,6	0,6	-	1,4	-
SP	Taquaritinga	52.065	LC 3.345/03	0,97	0,97	-	3,5	-
SP	Taubaté	244.165	LC 02/90	0,5	0,5	-	1,0	-
SP	Valinhos	82.973	3.915/05	0,4 ou 0,5	0,9	Localização	2,0	-
SP	Várzea Paulista	92.800	LC 60/05	1,0	1,0	-	3,0	-
SP	Votorantim	95.925	1.602/01	1,0	1,25 a 1,75	Ramo de atividade	1,25 a 2,0	Localização/melhorias
SP	Votuporanga	75.641	LC 41/01	0,75	0,75	-	3,0	Aumentos anuais até 14,4%

(continua)

(continuação)

UF	Cidade	População (2000)	Número da lei municipal	Alíquotas prediais			Alíquotas territoriais	
				Residenciais (%)	Não-residenciais (%)	Critério de variação	(%)	Critério de variação
PR	Almirante Tamandaré	88.277	45/79	1,0	1,0	-	2,0	-
PR	Apucarana	107.827	85/02	1,0	1,0	-	3,0	-
PR	Arapongas	85.428	2.854/01	0,55	1,2	-	1,5	Aumentos anuais até 6%
PR	Araucária	94.258	LC 1/97	0,4 a 0,7	0,5 a 1,0	Tamanho	1,0 a 3,0	Localização
PR	Cambé	88.186	733/90	0,88	1,0	-	3,0	Aumentos quinquenais
PR	Campo Mourão	80.476	779/92	1,0	1,0	-	3,0	-
PR	Cascavel	245.369	3.739/03	0,45	0,8	-	0,5 a 3,0	Localização
PR	Curitiba	1.587.315	LC 40/01	0,20 a 1,1	0,35 a 1,8	Valor venal	1,0 a 3,0	Valor venal
PR	Fazenda Rio Grande	62.877	149/02	0,2 a 0,6	0,24 a 1,0	Tamanho	n.d.	-
PR	Foz do Iguaçu	258.543	82/03	1,0	1,0	-	2,0	Aumentos anuais até 7%
PR	Francisco Beltrão	67.132	2.714/98	0,5	0,5	-	2,2	-
PR	Guarapuava	155.161	1.108/01	0,35 ou 0,55	0,35 ou 0,55	Localização	1,6	-
PR	Londrina	447.065	7.629/98	1,0	1,0	-	1,5 a 3,0	Tamanho
PR	Maringá	288.653	LC 505/03	0,3 a 1,0	0,3 a 1,0	Localização	0,5 a 2,0	Localização
PR	Paranaguá	127.339	LC 06/00	0,6	0,6	-	2,0 ou 3,0	Melhorias
PR	Paranavaí	75.750	2.384/02	1,0	1,0	-	2,0 a 6,0	Localização/aumentos anuais até 10%
PR	Pato Branco	62.234	LC 01/00	0,55	0,55	-	2,5	-
PR	Pinhais	102.985	501/01	0,3 a 1,1	0,35 a 1,5	Valor venal	1,0 a 3,0	Valor venal
PR	Piraquara	72.886	573/01	0,35 a 1,0	0,35 a 1,0	Valor venal	2,0	-
PR	Ponta Grossa	273.616	6.857/02	0,8	1,5 ou 2,0	Ramo de atividade	3,0 a 5,0	Tamanho/melhorias
PR	São José dos Pinhais	204.316	LC 01/03	0,3	0,3	-	0,1 a 4,0	Localização
PR	Sarandi	71.422	LC 70/01	1,5	1,5	-	3,0	-
PR	Toledo	98.200	1.931/06	0,5	0,5	-	2,0	Aumentos anuais até 8%
PR	Umuarama	90.690	LC 174/07	1,2	1,2	-	7,0	-
SC	Araranguá	54.706	LC 6/97	0,5	0,5	-	1,0	-
SC	Balneário Camboriú	73.455	1.548/95	1,0	1,0	-	1,5	-
SC	Blumenau	261.808	3.680/89	0,3 a 1,5	0,4 a 3,5	Localização	0,8 a 4,0	Localização
SC	Brusque	76.058	34/94	0,5	0,75 ou 1,0	Ramo de atividade	1,0 a 3,0	Melhorias
SC	Caçador	63.322	945/95	0,5	0,5	-	6,0	-
SC	Chapecó	146.967	3.047/89	0,5	0,5	-	6,0	-
SC	Concórdia	63.058	1.766/81-05	0,5	0,5	-	1,0	-
SC	Criciúma	170.420	2.435/89	1,5	1,5	-	3,0 ou 5,0	Melhorias
SC	Florianópolis	342.315	5.054/97	0,5 a 1,2	1,0 a 1,7	Tamanho	0,5 a 2,0	Tamanho
SC	Itajaí	147.494	LC 20/02	0,3 a 1,25	0,7 a 1,5	Melhorias	1,25 a 3,0	Melhorias
SC	Jaraguá do Sul	108.489	LC 11/96	0,6	1,2 a 2,5	Atividade	3,0	-
SC	Joinville	429.604	2.489/90	0,5 a 0,8	0,5 a 0,8	Tamanho	5,0 a 7,0	Localização
SC	Lages	157.682	721/83	0,5	0,5	-	1,0 ou 1,5	Melhorias/aumentos anuais até 5%
SC	Palhoça	102.742	LC 18/02	0,4 a 1,0	0,4 a 0,8	Tamanho/localização	0,8	Tamanho/localização
SC	São Bento do Sul	65.437	140/97	0,30 a 0,75	1,0 a 7,5	Localização/ramo de atividade	0,5 a 4,0	Localização/melhorias
SC	São Francisco do Sul	32.301	LC 1/99	1,0 a 1,5	1,0 a 1,5	Melhorias	1,6 a 4,0	Melhorias

(continua)

(continuação)

UF	Cidade	População (2000)	Número da lei municipal	Alíquotas prediais			Alíquotas territoriais	
				Residenciais (%)	Não-residenciais (%)	Critério de variação	(%)	Critério de variação
SC	São José	173.559	LC 21/05	0,5	0,5	-	2,0	-
SC	Tubarão	88.470	LC 01/02	1,0	1,0	-	3,0	-
RS	Alegrete	84.338	LC 14/04	1,0	1,0	-	1,5 a 3,5	Localização
RS	Alvorada	183.968	1.063/99	0,5 a 0,75	1,5 ou 1,7	Valor venal	3,0 ou 3,5	Valor venal
RS	Bagé	118.767	3.965/02	0,8 a 1,0	0,8 a 1,0	Localização	2,0 a 5,0	Localização
RS	Bento Gonçalves	91.486	LC 106/06	0,5 ou 1,0	0,5 ou 1,0	Melhorias	1,5 ou 2,0	Melhorias
RS	Cachoeira do Sul	87.873	2.769/94	0,5	0,6	-	1,0 a 2,0	Melhorias
RS	Cachoeirinha	107.564	2.140/02	0,2 a 0,4	0,3 a 0,5	Valor venal	1,1 a 1,8	Valor venal
RS	Camaqua	60.383	509/79-03	0,5	0,5	-	2,0	-
RS	Campo Bom	54.018	2.397/02	1,0	1,0	-	3,0	Aumentos anuais até 15%
RS	Canoas	306.093	4.721/02	0,5	0,7	-	2,0 a 6,0	Valor venal
RS	Carazinho	59.894	LC 02/84-03	0,5 ou 1	0,5 ou 1	Melhorias	1,0 ou 2,0	Melhorias
RS	Caxias do Sul	360.419	LC 164/01	0,8	0,8	-	2,0	-
RS	Erechim	90.347	3.694/03	1,0 ou 1,5	1,0 ou 1,5	Melhorias	2,5 ou 3,0	Melhorias
RS	Esteio	80.048	2.457/95	0,5	1,0	-	1,0	-
RS	Farroupilha	55.308	2.563/00	0,5	0,5	-	0,8 a 1,5	Localização
RS	Garibaldi	28.337	2.598/97	0,7	0,7	-	1,6	-
RS	Gravataí	232.629	2.070/03	0,15 a 0,85	0,3 a 0,9	Valor venal	0,85 a 3,75	Valor venal/localização
RS	Guaíba	94.307	1.184/93	0,8	1	-	1,0 a 2,0	Localização/melhorias
RS	Ijuí	78.461	2.954/93	0,5	0,5	-	2,0 a 5,0	Localização
RS	Montenegro	54.692	LC 4.010/03	0,5	0,5	-	1,1 ou 2,2	Valor venal
RS	Novo Hamburgo	236.193	1.031/03	0,35	0,35	-	3,0	-
RS	Passo Fundo	168.458	1.779/77	1,0	1,0	-	2,0 a 5,0	Localização
RS	Pelotas	323.158	4.878/02	0,2 a 1,0	0,5 a 5,0	Valor venal/renda familiar	0,5 a 1,5	Tamanho
RS	Porto Alegre	1.360.590	LC 556/06	0,85	1,1	-	0,95 a 6,0	Localização
RS	Rio Grande	186.544	4.848/93	0,2 a 0,8	0,2 a 0,8	Localização	1,0 a 7,0	Localização
RS	Santa Cruz do Sul	107.632	LC 04/97	0,5	0,5	-	0,5	-
RS	Santa Maria	243.611	LC 02/01	1,0	1,0	-	n.d.	-
RS	Santa Rosa	65.016	LC 34/06	0,5	0,5	-	3,0 ou 5,0	Localização
RS	Santana do Livramento	90.849	2.870/91	0,5	0,5	-	2,0	Aumentos anuais até 8%
RS	Santo Ângelo	76.745	2.162/97	0,6 a 1,2	0,84 a 1,44	Localização	2,0 ou 3,0	Melhorias
RS	São Borja	64.869	1.299/84-97	1,0	1,0	-	3,0	-
RS	São Gabriel	62.249	2.556/01	0,3 a 0,6	0,3 a 0,6	Localização	1,0 a 1,2	Localização
RS	São Leopoldo	193.547	5.047/01	0,5	0,5	-	2,0	-
RS	Sapucaia do Sul	122.751	2.328/00	0,4 ou 0,5	0,6 a 1,0	Localização/ramo de atividade	3,0	-
RS	Triunfo	22.166	1.722/02	0,5	0,5 a 1,0	Localização/ramo de atividade	2,0	-
RS	Uruguaiana	126.936	2.413/93	0,5	0,75	-	2,0 a 8,0	Localização
RS	Venâncio Aires	61.234	2.533/98	0,3	0,3	-	1,0	-
RS	Viamão	227.429	2.069/90	0,3 a 0,8	1,0	Localização	0,8 a 2,0	Localização
MS	Campo Grande	663.621	1.466/73	1,0	1,0	-	1,5	-
MS	Corumbá	95.701	LC 02/02	1,0	1,0	-	3,0	-
MS	Dourados	164.949	LC 90/05	0,5 a 1,0	0,7 a 1,0	Valor venal	2,0 a 3,5	Valor venal

(continua)

(continuação)

UF	Cidade	População (2000)	Número de lei municipal	Alíquotas prediais			Alíquotas territoriais	
				Residenciais (%)	Não-resi- denciais (%)	Critério de variação	(%)	Critério de variação
MS	Três Lagoas	79.059	1.427/97	1,0	0,8	-	1,5 a 5,0	Localização
MT	Cáceres	85.857	LC 17/94	0,6 a 1,0	1,0	Tamanho	2,0	-
MT	Cuiabá	483.346	LC 129/05	0,4	0,4	-	2,0	-
MT	Rondonópolis	150.227	3.861/02	0,2 a 1,6	0,2 a 1,6	Localização/melhorias	1,0 a 5,0	Localização/melhorias
MT	Sinop	74.831	LC 7/01	0,5	0,5	-	2,0 ou 3,0	Melhorias
MT	Tangará da Serra	58.840	LC 34/97	0,4 ou 0,5	0,4 ou 0,6	Tamanho	1,0	Aumentos anuais até 3,5%
MT	Várzea Grande	215.298	1.824/97	0,6 ou 0,8	0,5 ou 0,6	Tamanho	2,0	Aumentos anuais até 16%
GO	Águas Lindas de Goiás	124.056	LC 001/05	0,6	0,6	-	1,5	-
GO	Anápolis	103.913	LC 136/06	0,5	0,5	-	2,2 a 5,6	Melhorias/aumentos anuais até 15%
GO	Aparecida de Goiânia	102.836	2.233/01	0,4	0,4	-	1,5	-
GO	Catalão	64.347	2.174/03	1,0	1,0	-	3,0	-
GO	Goiânia	1.093.007	LC 61/97	0,2 a 0,55	0,5 a 1,0	Localização	1,0 a 7,0	Localização/melhorias
GO	Itumbiara	81.430	LC 19/01	0,5	0,7	-	1,5	Aumentos anuais até 6,5%
GO	Jataí	75.451	1.445/90	0,6 a 1,0	0,6 a 1,0	Melhorias/localização	0,1 a 3,0	Melhorias/localização/ aumentos anuais até 15%
GO	Rio Verde	116.552	4.226/01	0,5 a 1,0	0,8 a 2,0	Melhorias	1,0 a 5,0	Melhorias/aumentos anuais até 15%
GO	Trindade	81.457	LC 01/03	0,45	0,45	-	0,90	Aumentos anuais até 5,4%
DF	Brasília	2.051.146	D 22.608/01	0,3	1,0	-	3,0	-

n.d. = não-disponível.